



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº.105 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

“CRIA EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, os seguintes empregos de provimento efetivo, ou seja, por concurso público:-

a) **PSICOLOGO**

Referência: 32 valor inicial: R\$ 1.589,00

Quantidade: UM (01)

b) **MÉDICO VETERINÁRIO**

Referência: 33 valor inicial: R\$ 1.770,00

Quantidade: UM (01)

Parágrafo único: As atribuições, carga horária e responsabilidades dos empregos criados pelo "caput" do artigo 1º desta lei,



Prefeitura Municipal de Dumont

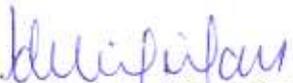
Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

serão definidas por decreto municipal do Executivo e constarão obrigatoriamente do edital do concurso público.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de dezembro de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento